



O Sentido de nossa Vida

Em cada instante de nossa vida podemos recomeçar, com esperança e galhardia. Erguer a cabeça, espargindo qualquer sensação de desânimo e dizer para si mesmo: avante! Navegar é preciso!



Ao centro das reflexões, surge como um cordão dourado, perpassando todo o tecido desta caminhada, a Pessoa de Jesus a nos exortar: "Naveguem para águas mais profundas!" (Lc 5,4). Lucas narra o chamado de Jesus aos primeiros discípulos: Simão, André, Tiago e

João. O episódio destaca a presença de Jesus no meio do povo, à beira do lago de Genesaré. Vendo dois pequenos barcos parados à margem do lago, pois os pescadores lavavam as redes depois de uma pesca infrutífera, Ele sobe num dos barcos, o de Simão; pediu-lhe que se afastasse um pouco da terra; depois, sentando-se, ensinava, do barco, as multidões. Ao terminar de falar, Jesus disse a Simão: "Faze-te ao largo; lançaí vossas redes para a pesca". São duas determinações: a primeira, a Simão: "faze-te"; a segunda, a todo o grupo: "lançaí vossas...". É exatamente Simão que se põe a dizer: "Mestre, trabalhamos a noite inteira sem nada apanhar; mas, porque mandas, lançarei as redes". A conclusão é o fabuloso resultado da pescaria e o convite do Senhor para que se tornem pescadores de homens: "Deixando tudo, eles O seguiram". (Lc 5, 1-11).

São João Paulo II assim repercutiu essa períclope: "Ressoam em nosso coração as palavras com que um dia Jesus, depois de ter falado às multidões sobre o barco de Simão, convidou o Apóstolo a "fazer-se ao largo" para a pesca: 'Duc in altum' (Lc 5,4). Pedro e os primeiros companheiros confiaram nas palavras de Cristo e lançaram as redes. 'Assim fizeram e apanharam uma grande quantidade de peixe' (Lc 5,6). Duc in altum! Essas palavras ressoam hoje aos nossos ouvidos, convidando-nos a lembrar com gratidão o passado, a viver com paixão o presente, abrir-nos com confiança para o futuro: 'Jesus Cristo é o mesmo, ontem, hoje e sempre' (Hb 13,18). (NOVO MILLENNIO INEUNTE, nº 1).

O texto pontifício ainda recorda: "A Igreja vive, como diz Santo Agostinho, 'no meio das perseguições do mundo e das consolações de Deus'. (...) o melhor é calar e adorar, confiando humildemente na ação misteriosa de Deus e cantando o seu amor sem fim: 'Misericórdias Domini in aeternum cantabo!'" (Idem nº 8).

Não soluçe, solucione! É verdade. Isto porque "embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim". Somos chamados a enfrentar os desafios com a coragem que nasce da confiança em Deus, adquirida com a arte da oração.

À luz da Palavra de Deus, construímos, a cada dia, nossa existência, mergulhando na profundidade do SENTIDO DE NOSSA VIDA!

Padre Paulo Dionê Quintão - Pároco

Nossa Senhora do Carmo



A presença das Irmãs Carmelitas da Divina Providência em Viçosa, por intermédio do Colégio e do Noviciado, tem aprofundado ao longo de décadas, a devoção a NOSSA SENHORA DO CARMO. A novena e a festa ajudam-nos a confirmar esta realidade.

Servir a Deus, aos pobres e enfermos é o carisma que as Irmãs Carmelitas da Divina Providência receberam de sua Fundadora e que procuram viver, sustentadas pelos três valores fundamentais da espiritualidade carmelitana: Contemplação, Fraternidade e Missão Profética.

Agenda

- 4 - Primeira Comunhão Eucarística; bênção do Cruzeiro e do terreno onde será construída a Igreja de Santa Luzia, às 8h30
- 7 a 16 - Novena e Festa de Nossa Senhora do Carmo: Santuário
- 8 e 9 - Primeira Comunhão Eucarística: Santo Antônio, às 19h30
- 17 a 20 - Tríduo e Festa de Santo Elias: Santuário Santa Rita
- 18 - Ano Jubilar de Ouro Sacerdotal: Padre José Cassimiro Sobrinho
- 18 - Celebração da Crisma: Santuário, às 15 horas
- 21 - Formação: Ministério da Palavra - em nível Paroquial
- 25 - Celebração da Crisma: Santuário, às 15 horas
- 26 - Sant'Ana e São Joaquim: Dia dos Avós
- 29 - Adoração e Bênção Eucarística: Santuário Santa Rita, às 20h

Santas Missas (on-line e presença restrita)

Santuário Santa Rita de Cássia:

Segunda a sexta-feira: 15h e 19h; Sábados: 7h e 19 horas
Domingos: 7h, 10h, 17h e 19h30 - Batismo: 11h30

São Paulo Apóstolo: Aos sábados, às 19 horas

Santo Antônio: Aos sábados, às 19h e aos domingos, às 9 horas

Senhor dos Passos e São Vicente de Paulo: Aos domingos, às 8h30

Santa Clara: No primeiro, terceiro e quinto domingos, às 10 horas

São Francisco de Assis: No segundo e quarto domingos, às 10h

Nossa Senhora de Lourdes: Aos domingos, às 18 horas

Rádios Montanhese e Web Semeando, Site e Youtube

Cantinho Amigo

Da: PASCOM
Para: Aniversariantes

Sônia Aparecida S. Barbosa (5); Maria Helena Monteiro, Humberto Amantino (6); Francisco Simplício (11); Raimundo Pereira (12); Silvana Bahia, Maria de Lourdes Rodrigues, Maria do Carmo Ramos, Ciro José Marçal (17); Rita de Leia, Dimas Diogo (18); Irmã Geraldinha Duarte Santos (23); José Maria Gomes Neto (30)
Parabéns!

NA CASA DO PAI

Adélia Specimille	José Glauro Bastos Silva
Ana Moreira de Castro	José Januário
Antônio de Pádua A. Fagundes	José Lourenço Ladeira
Antônio Motta	José Luís Garcia
Arminda Cândida S. de Freitas	José Mauro de Assis
Aurindo Novaes	José Pedro Soares
Bento Castro dos Santos Costa	Júlia Silveira
Brás Teixeira	Lucy do Vale Cintra Cardinali
Caio Alves Valente	Luiz Carlos Xavier de Lima
Carlos Roberto de Souza Matos	Maria Aparecida Souza Santos
Ciro Nilson de Oliveira	Maria Aparecida Lucide Xavier
Cristiane Aparecida T. Nogueira	Maria Auxiliadora C. Barbosa
Damião Francisco da Silva	Maria Bárbara de Queiroz
Débora Araújo Mendes	Maria da Conceição R. Soares
Dionísia Lima Dutra	Maria das Graças R. C. Solar
Divino Cupertino da Silva	Maria das Mercês C. Machado
Edilaine Mussolini	Maria de Lourdes Matos
Eduardo Martins Passero	Maria de Sousa Oliveira
Elias Moreira Costa	Nicolau Martino Neto
Emerson Carlos Apolinário	Nilza Anselma Estêvão
Érica Santana Jacob	Nirza Vieira de Paiva
Francisco Gomes de Oliveira	Patrícia Monteiro Primo
Geraldo Jerônimo da Silva	Paulo Roberto Godinho
Geraldo Magela Pereira	Paulo Sérgio Rodrigues
Geraldo Teresa do Carmo	Stella de Oliveira Pereira
Gleyton Vargas Figueiredo	Tarcísio Bento da Cunha
Isabel Matias	Teresa Antunes de Sousa
Ivan Monteiro Resende	Tereza Duarte de Lima
Jair Gomes da Silva	Umbelina Ribeiro dos Reis
Jalmir Pinheiro de Souza Júnior	Valéria Maria Lopes Fonseca
Joacir de Paula Barreto	Vilma Aparecida da Silva
José de Oliveira	Vilma Muchon
José Geraldo Araújo da Cruz	Wiliane Rodrigues de Freitas

O pecado escraviza e destrói o ser humano

*Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho**

No Evangelho, Jesus arguia as multidões: “Por que não julgais o que é justo?” (Lc 12 57). Saber discernir o que é reto é se submeter inteiramente aos mandamentos divinos. Desobedecer a Deus é cometer o pecado que escraviza e destrói o ser humano. O pecado é o que mais de negativo existe no comportamento humano: é um “não” dado à Sabedoria eterna, que estabeleceu uma ordem ética à qual o ser racional deve livremente se submeter.



Na atitude de quem se recusa a obedecer a um dos dez itens do Decálogo, há três pontos que devem ser salientados: a perda de Deus - hamartia; a oposição a Ele - anomia; a dívida para com Sua justiça - adikia. O Criador é amor e o pecado é o não amor. Esta postura tem repercussões sociais profundas, pois qualquer infração às normas divinas é antissocial uma vez que acarreta sempre prejuízos a alguém e à harmonia geral. O pecado, de fato, escraviza e destrói o ser humano. A prevaricação moral como decisão livre afeta a dimensão do homem, inclusive a sua fundamental dimensão comunitária”. É óbvio que há deslizos leves e outros graves, dependendo da espécie de violação legal, do conhecimento e do consentimento. É mais pernicioso mentir, lesando conscientemente direitos alheios, do que faltar a verdade em assuntos de somenos importância. Há circunstâncias que fazem um ato pecaminoso mais ponderoso: infringir o sexto mandamento com uma pessoa casada é um adultério. A condição ou aborrecimento do mal cometido é condição essencial para que haja a remissão do erro. Implícita deve estar a resolução ou o propósito de lutar. Isto não quer dizer que o sacramento da Penitência confere a impecabilidade.

Apenas Deus é imaculável. A fragilidade humana é uma realidade inegável. São Paulo deixou este alerta: “Aquele, pois, que crer estar de pé (possuindo a graça divina), veja não caia (no pecado)”. Ao se confessar, a declaração das culpas é necessária, conforme o ensinamento da Igreja.

A 16 de junho de 1972, a Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé recordava que “a confissão individual e íntegra, bem como a absolvição, é o único modo ordinário pelo qual os fiéis se reconciliam com Deus e com a Igreja, a não ser que a impossibilidade física ou moral os escuse de algum modo a confissão”. O sacerdote exerce um triplice papel. Ele é Juiz e, na verdade, quantos, às vezes, pensam estar numa triste situação espiritual e, no entanto, necessitam apenas de pequenos ajustamentos vivenciais. Médico, ele cura enfermidades da alma. Nem sempre o mesmo remédio pode ser aplicado a idêntico tipo de doença, sendo morte para um o que é saúde para o outro. É o que se dá também na esfera religiosa e, cumpre ao confessor, habilmente, diagnosticar o que se passa com quem o procura em busca de paz interior, oferecendo o medicamento adequado. Mestre, ele guia e aponta as veredas salvíficas. Eis por que as absolvições comunitárias sem a confissão individual, a não ser em casos extraordinários, além de serem contrárias às disposições da legislação eclesial, fazem um mal terrível, privando o fiel de benefícios que uma reta orientação lhe traz para sua vida cristã. A confissão que é cercada do mais rigoroso dos sigilos é uma fonte de riqueza incalculável. Se teologicamente é a única via para se recuperar a graça santificante perdida, psicologicamente, até mesmo um Voltaire juntamente com inúmeros médicos e sábios lhe reconhecem a valia. Vasquez de Melo declarou: “O sacramento penitencial é a primeira cátedra da psicologia e ética que se conheceu no mundo”. Tranquilidade íntima é o que auferem quem, bem-disposto, se aproxima deste manancial de salvação. O dom específico que dele advém é uma força medicinal que cura a ferida do pecado; é uma energia a fortificar para os embates futuros, levando à adesão ao bem e à verdade. Aquele que cometeu apenas faltas leves, muito lucra, participando das mercês da comiserção do Todo-Poderoso, pois recebe uma nova infusão do Espírito Santo e um consequente revigoramento para perseverar nas trilhas lucíferas da verdadeira nobreza. Tanto para os justos como para os pecadores, é um apelo à perfeição, estímulo para que se busque a Deus, freio ao desregramento, guarida no instante de tempestade. Luzes e os favores de Deus, capazes de conduzir o homem aos páramos da mais inebriante eutímia, é o que resulta de uma boa Confissão. Contudo, somente os que creem podem, com gratidão e confiança, haurir tais benesses e compreender a magnitude de um sacramento que tanto engrandece quem foi criado à imagem e semelhança de Deus.

Decepcionado com a cultura hodierna, enganado pelo materialismo reinante, perplexo, dilemático, o homem que vive nesse milênio precisa deste recurso sobrenatural. Nunca, como hoje, o Sacramento da Penitência é tão necessário, para libertar o pecador e impedir a destruição dele e da sociedade.

**Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos*

SEMEANDO

santuariosrc@tdnet.com.br
santarita_vicosa@yahoo.com.br
www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa
Site:www.santaritavicosa.com.br
Secretaria Paroquial
Praça Silvano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191
Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

Equipe:

Eliane
Maura
Vânia
João Batista
Padre Dionê
PASCOM

Colaboradores: Cônego Vidigal e Padre Cassimiro

Abertura do Centenário Cônego Joaquim Quintão



Nascido a 5 de junho de 1922, em Porto Firme, ingressou no Seminário em Mariana, aos 13 anos, onde fez o curso de Humanidade, Filosofia e Teologia. Foi ordenado Sacerdote aos 27/11/1949. Exerceu seu Ministério nas cidades de Piranga (1950-1951); Diogo de Vasconcelos (1951-1963); Ponte Nova (1964, 1966-1967); Barbacena (1965); Mariana (Seminário – 1967-1971); Barra Longa (1971-1979); Guaraciaba (1978-1998); Viçosa e Teixeiras, nestas duas últimas, desde 1998, onde conquistou centenas de amizades, por seu carisma, acolhimento e disponibilidade em tempo integral aos que o procuravam.



Cidadão Honorário de Viçosa, o Cônego Quintão, descende de uma das mais tradicionais famílias mineiras, que, no século XVIII se estabeleceu em Calambau (Presidente Bernardes), oriunda de São João do Morro Grande (atual Barão de Cocais - MG).



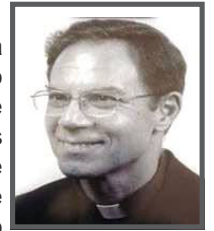
Sua vocação foi fomentada pelo saudoso Monsenhor Raimundo Gonçalves Ferreira, quando foi seu coroinha, e de quem foi sucessor como Capelão do Hospital São Sebastião, nesta Viçosa de Santa Rita de Cássia.

Adotou como lema “Eis que venho, ó Deus, fazer a Vossa vontade” (Hb 10,9).

A Vida Consagrada (25)

Padre José Cassimiro Sobrinho*

Direitos e Deveres dos Religiosos



O presente estudo é dedicado à Clausura que deve existir na Casa Religiosa, de acordo com as determinações do direito próprio. Sobre este tema se podem tecer as seguintes questões: o sentido etimológico e real de clausura (1); as várias espécies e tipos de clausura (2); e a faculdade do Bispo diocesano (3).

1- A origem da palavra “clausura” é o participio passado do verbo latino “claudere, clausi, clausum”, que significa “fechar”. Portanto, clausura é um “lugar fechado”. No seu sentido próprio, clausura é uma parte da Casa Religiosa, reservada, exclusivamente, para os religiosos. Tem como finalidade marcar uma certa separação do mundo e preservar a privacidade dos religiosos. Um espaço adequado para a dimensão contemplativa da vida consagrada.

O próprio Cristo fazia dos mares, das montanhas e dos jardins, uma espécie de clausura, ou seja, lugares para onde Se retirava para ficar a sós com o Pai Celeste. Ensinou-nos a fazer de nosso quarto e do nosso coração uma clausura, onde podemos manter distância do mundo e ter um encontro mais íntimo com Deus.

2- Há três espécies de clausura: a clausura no sentido comum; a clausura no sentido estrito e a clausura papal. CLAUSURA NO SENTIDO COMUM é aquela que deve haver em todas as casas religiosas, tanto masculinas, quanto femininas, conforme a natureza e a missão do Instituto e conforme as determinações do direito próprio. Em qualquer caso, é necessário que haja na Casa uma parte reservada somente aos religiosos. Para esta norma de caráter geral, não se prevê exceção.

A CLAUSURA, NO SENTIDO ESTRITO é aquela que é própria dos Institutos de Vida Contemplativa, em geral. Seu conteúdo não é determinado pelo Código de Direito Canônico, mas pelo direito próprio de cada Instituto, quer pelas Constituições, quer pelo Diretório geral.

A CLAUSURA PAPAL é aquela própria dos Mosteiros femininos, ordenados, inteiramente, à vida contemplativa. É regulada pelas normas da Santa Sé, de modo especial, pela Instrução “*Venite seorsum*”, publicada pela Sagrada Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares, no dia 15 de agosto de 1969.

Para os Mosteiros femininos que exercem alguma atividade e que, portanto, não são ordenados, inteiramente, à vida contemplativa, a clausura é definida pelas Constituições, de acordo com a sua própria índole. Denomina-se, por isso, CLAUSURA CONSTITUCIONAL.

3- O Bispo diocesano tem tríplice faculdade em relação aos Mosteiros femininos com clausura papal ou constitucional, existentes em sua diocese: 1) Entrar pessoalmente nestas clausuras, por justa causa, podendo estender esta faculdade aos seus legítimos delegados. 2) Permitir, por justa causa e com o consentimento da Superiora, que outras pessoas possam aí entrar por um tempo estritamente necessário. O juízo sobre a gravidade da causa fica a critério do Bispo e da Superiora. 3) Permitir a saída das monjas do Mosteiro, por tempo estritamente necessário e com o consentimento da Superiora.

Esta faculdade não é um direito exclusivo do Bispo diocesano. Pode ser concedida a outros, por indulto da Santa Sé. A Superiora, porém, por direito comum, não pode admitir a entrada de outras pessoas na clausura de seu Mosteiro, tampouco permitir a saída das Monjas. A ela compete, apenas, dar o consentimento à permissão concedida pelo Bispo da diocese (cf. cânon 667 do Código de Direito Canônico).

*Doutor em Direito Canônico

Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

Primeira Comunhão Eucarística - Santuário



Primeira Comunhão Eucarística São Vicente de Paulo



Primeira Comunhão Eucarística Nossa Senhora de Lourdes



Primeira Comunhão Eucarística Senhor dos Passos

